

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR AUDITOR PRESIDENTE DO
EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO HÓQUEI
NA GRAMA E INDOOR**

Evento: Campeonato Brasileiro de Hockey 5S

Partida: Rio Hockey Clube x Carioca Hóquei Clube

Data: 14/04/2018

Horário: 09:15

Categoria: Sub-18 Masculino

Local: EEFD/UFRJ

**A PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO
STJD DO HÓQUEI NA GRAMA E INDOOR**, representada neste ato
por seu Procurador, no uso de suas atribuições legais e com
fundamento no artigo 74, § 2º do Código Brasileiro de Justiça
Desportiva (CBJD), vem, mui respeitosamente, à presença dessa r.
Corte Desportiva, requerer o arquivamento da notícia de infração em
tela, tendo em vista o lapso temporal decorrido no envio do aludido
material à Procuradoria por este c. Tribunal Desportivo.

Insta salientar que mesmo a Confederação Brasileira de
Hóquei na Grama e Indoor (CBHG) tendo enviado a documentação
em prazo razoável, este c. STJD demorou a notificar e repassar à
Procuradoria, impossibilitando assim a continuidade da denúncia o
que, desde já, se lamenta.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2018.


THIAGO GORNI MOREIRA

Procurador Geral do STJD do Hóquei na Grama e Indoor